



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
ASSESSORIA DA MESA

1338 14.06.17 09:57'

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº , de Junho de 2017

**Assegura ao Treinador de Futebol o Livre Acesso nos Estádios em dias de jogos no Estado do Para, e dá outras providências.**

A SSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art – 1º-** Fica garantido o livre acesso aos Treinadores de Futebol Profissional nos estádios, em dias de jogos oficiais e amistoso em todos estádios do municipio de Belém.

**Art - 2º-** Para o livre acesso de que trata o art. 1º desta lei, o Treinador deverá apresentar a Carteira de Identificação, atualizada, expedida pelo Sindicato dos Treinadores de Futebol do Estado do Pará.

**Paragrafo Único -** O Beneficio atribuído ao Treinador de futebol é pessoal e intransferível, perdendo o direito em caso de entrega de seu documento para uso de terceiro.

**Art -3º-** O livre acesso de que trata a lei será de no máximo (50) cinquenta pessoas por jogo realizado.

**Art- 4 °-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art- 5º-** Revogam-se as deposições em contrario

Belém, 7 de Junho de 2017

  
**Vereador Marciel Manão**  
Líder do PEN na CMB



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
ASSESSORIA DA MESA

**JUSTIFICATIVA**

O Presente projeto de Lei visa assegurar o Livre acesso ao Trinador de Futebol Profissional nos estádios, em dias de jogos oficiais e amistosos em todos Estádios do município de Belém.

Trata-se de uma categoria de grande importância para o desenvolvimento do Futebol, considerando ser o Treinador a peça chave para o trabalho desenvolvido dentro de campo.

O livre acesso aos Estádios visa garantir participação efetiva deste profissional na construção de técnicas que possam aperfeiçoar o Futebol Paraense.

Registro que este projeto é fruto de reivindicação da própria Categoria, representada pelo- **SINTREFPEPA- SINDICATO DOS TREINADORES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ**, criado em 2010 e que tem dado importante contribuição aos Treinadores de Futebol, inclusive com a formação de dezenas de profissionais. O sindicato possui, hoje, aproximadamente 100 membros.

E tal proposição não será onerosa ao município ou as equipes de futebol já que o número máximo por jogo será de apenas 50 liberações.

São as razões que me levam a solicitar o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação.